



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXVIII N° 4084
21 de agosto de 2023**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4084 de 21/08 /2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: LUDMILA TALITA HONÓRIO LOURENÇO
Processo: 5302/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material para uso didático par ambulatório de psicologia.
Valor: R\$ 2.944,46
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: RENATA DANIELE FERNANDES
Processo: 5302/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material para uso didático par ambulatório de psicologia.
Valor: R\$ 349,56
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

ERRATA DO (D. O. 4062 de 20/07 /2023)

Onde se lê:

Empresa: SERVE MAIS DROGARIA LTDA
Processo: 5422/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos desertos e fracassados em licitações anteriores para atendimento to de mandados judiciais e ofícios provenientes da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.
Valor: R\$ 34.566,12
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

Empresa: SAÚDE DA SERRA DROGARIA LTDA - ME
Processo: 5422/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos desertos e fracassados em licitações anteriores para atendimento de mandados judiciais e ofícios provenientes da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.
Valor: R\$ 17.539,77
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

Leia – se:

Empresa: SERVE MAIS DROGARIA LTDA
Processo: 5422/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos desertos e fracassados em licitações anteriores para atendimento de mandados judiciais e ofícios provenientes da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.
Valor: R\$ 34.592,67
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

Empresa: SAÚDE DA SERRA DROGARIA LTDA - ME
Processo: 5422/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos desertos e fra cassados em licitações anteriores para atendimento de mandados judiciais e ofícios provenientes da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.
Valor: R\$ 18.520,32
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4084 de 21/08/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA
Processo: 7813/2023 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material mobiliário.
Valor: R\$ 5.352,11
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: LUB CAR JF DISTRIBUIDORA
Processo: 7811/2023 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de óleos e aditivos.
Valor: R\$ 8.098,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: PAULO CESAR G MREIRA LTDA
Processo: 7809/2023 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de óleos e aditivos.
Valor: R\$ 3.312,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: C E PATRASSO
Processo: 7807/2023 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição material de limpeza.
Valor: R\$ 2.436,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: AMANDA SERAFIN MATTOS DA SILVA LTDA
Processo: 7814/2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição material de limpeza.
Valor: R\$ 132,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
Processo: 7816/2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de materiais de artesanato.
Valor: R\$ 424,96
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: KATIA FERNANDES MANTUANO
Processo: 7823/2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros e molduras.
Valor: R\$ 3.809,01
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: E. M. DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 7822/2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição materiais de artesanato.
Valor: R\$ 1.024,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
Processo: 7817/2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de materiais para escritório e expediente.
Valor: R\$ 552,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
Processo: 7799/2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 1.258,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO
Processo: 7804/2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 1.274,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

PORTARIA N° 111/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei nº 1519 de 19 de Setembro de 2008,

CONSIDERANDO o processo 7372/2023 de 04/08/2023, parecer nas fls nº 15 a 17.

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a licença maternidade da servidora ELLEN SANTOS RIBEIRO, matrícula n.º 1613/01, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 19/08/2023 a 17/09/2023.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2023.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração



COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 109/2023 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.066, de 26 de julho de 2023;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pela candidata KARINA BRASIL PIRES COELHO, do cargo de Professor B - Geografia.

Paty do Alferes, 21 de Agosto de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação dos candidatos realizada através dos Editais nº 116/2023 – SMA e nº 119/2023 – SMA, publicados no Diário Oficial 4.078, de 11 de agosto de 2023;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado dos candidatos aos cargos de PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA: ROBERTO ANDERSON SANTOS LA RUBIA, inscrição nº 24055-9 e PROFESSOR A: MILENE CARDOZO DE MORAES LEAL, inscrição nº 34783-3.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação dos candidatos acima citados, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 21 de Agosto de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

CONTRATO Nº 244/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 244/2023**, celebrado com **LCR CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como objeto **A EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA ESTAÇÃO - CENTRO – PATY DO ALFERES/RJ**, no valor total de R\$ 229.452,77 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), tendo prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7989 de 21 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 6.695,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2796	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.4.9.0.52	1704	4078	R\$ 6.695,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 6.695,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2796	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.9.0.30	1704	4075	R\$ 4.375,00
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	18.541.24.2269	AÇÕES DE DESENV. URBANO SUSTENTAVEL	3.3.9.0.30	1704	4517	R\$ 2.320,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 6.695,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**P O R T A R I A N° 694/2023 - G. P.**

Decreto nº 7990 de 21 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º– Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.512.8.2243	SANEAMENTO BASICO	3.3.9.0.39	1753	5405	R\$ 500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 500,00

Art. 2º– O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.9.0.93	1753	5222	R\$ 500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 500,00

Art. 3º– Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 077/2023/PATYPREVI de 21/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO**, matrícula nº 1173/01, CPF XXX.200.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 197/2023 e suas prorrogações, no âmbito do PATY PREVI, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL PRÓ GESTÃO A FIM DE ATENDER PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 28/07/2023 a **ITAMAR VALDECIR TEIXEIRA PEREIRA**, a Licença de INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO N° SMA6184/2023. Objeto: **OBRAS DE TERRAPLANAGEM**, localizado na Rua Dr. Peralta, 365 – Centro – Paty do Alferes (Coordenadas UTM: 662266mE – 7518875mN). Processo nº 6184/2023.

